

**“Campanha Viatura Go Green”
Termos e Condições Centro Comercial La Vie Caldas da Rainha**

O LA VIE CALDAS DA RAINHA vai levar a cabo, entre os dias 22 de abril e 20 de maio de 2024 (inclusive), uma campanha designada “Campanha Viatura Go Green”, que consiste em premiar com uma viatura 100% (cem por cento) elétrica o Convidado que tiver registado o maior número de faturas durante o período total da campanha. A campanha obedecerá à forma e condições que a seguir se indicam:

1. Duração da Campanha

1.1 A campanha decorrerá de 22 de abril a 20 de maio de 2024 (inclusive), das 9h00 às 23h00, podendo o horário ser alterado a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo, no entanto, as alterações devidamente publicitadas.

2. Participantes

2.1 Esta campanha destina-se a convidados do Centro Comercial La Vie Caldas da Rainha com idade igual ou superior a dezoito anos, com número de identificação fiscal português.

2.2 Não será admitida a participação na presente campanha dos administradores e/ou empregados da sociedade promotora da campanha, de qualquer uma das sociedades por si participadas, de sociedades que sejam titulares de participações sociais das sociedades promotoras da campanha e de sociedades participadas por estas. Não será, da mesma forma, admitida a participação dos funcionários de lojas do Centro Comercial acima identificado, empregados das sociedades titulares dos Contratos de Utilização das Lojas, seus sócios ou acionistas e os titulares dos referidos Contrato de Utilização – e seus familiares – quando o sejam em nome individual. Não será também admitida a participação de funcionários das empresas prestadoras de serviços do Centro Comercial acima identificado.

3. Condições de Participação

Constituem cumulativamente condições de participação na presente campanha:

3.1 Efetuar compras de valor igual ou superior a 30€ (trinta euros) no período de 22 de abril a 20 de maio de 2024 (inclusive). É obrigatório o registo e a digitalização da fatura original com o número de contribuinte na plataforma da ação, com início às 09h00m00s do dia 22 de abril e fim às 24h00m00s do dia 20 de maio de

2024, podendo o horário ser alterado a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo no entanto as alterações devidamente publicitadas.

3.2 As compras terão de ser realizadas nas lojas situadas no Centro Comercial La Vie Caldas da Rainha, com exceção das seguintes lojas e serviços: os valores – expressos nos respetivos talões, despendidos em jogos de sorte/azar; valores despendidos com carregamentos de saldos de telemóvel; transações efetuadas com base em transferências ou câmbios monetários nas lojas que prestem este serviço; pagamentos de payshop; pagamento de serviços e de Parque de Estacionamento, incluindo a subscrição de avenças.

3.3 Para participar, o convidado deverá registar-se na plataforma da ação fornecendo os seguintes dados: Nome Completo, Data de Nascimento, N.º de Identificação Fiscal, Número de Telemóvel e a digitalização da fatura. O não fornecimento destes dados não permitirá a participação na campanha, pois não permitirá identificar corretamente o convidado.

3.4 Só serão aceites faturas originais, não sendo válidos talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, pagamentos com cartão oferta, vales ou cheques-prenda, segundas vias e/ou duplicados, fotocópias e notas de encomenda, consultas de mesa dos talões de compra e talões de troca/faturas de devolução. Não serão de igual modo aceites faturas com indicação “por substituição”, exceto se as mesmas mencionarem serem substituição de outra emitida no mesmo dia, referente a compras do próprio dia.

3.5 Caso sejam apresentadas faturas originais referentes ao pagamento de um sinal, de uma ou mais prestações de compras, de compras que beneficiem de descontos ou que resultem de campanhas de acumulação de pontos ou cheques/cartões presente das lojas, o valor a considerar será apenas o valor efetivamente pago pelo convidado na loja.

3.6 No caso de lojas com emissão de fatura eletrónica, será aceite uma segunda via da fatura, desde que devidamente carimbada e assinada pela loja, indicando “cliente com faturação eletrónica”.

3.7 Nas faturas deverá constar, de forma legível: o número da fatura, a data e hora da(s) compra(s), o Centro Comercial, o valor, a loja onde foram efetuadas a(s) compra(s) e o número de contribuinte deve corresponder ao do registo na plataforma. No caso de a fatura não evidenciar a hora, será considerada para efeitos de validação de compra, a hora a que está a ser efetuado o registo da fatura, desde que cumpra o horário referido no ponto 3.1. supra.

4. Mecânica de Participação

Para participar, o Convidado, depois de efetuadas as compra e na posse das respetivas faturas que devem preencher os requisitos acima descritos, deverá:

4.1 Registrar-se na plataforma da ação do Centro Comercial La Vie Caldas da Rainha;

4.2 As faturas apresentadas deverão ter valor igual ou superior a 30€ (trinta euros), por fatura;

4.3 As faturas deverão cumprir o horário definido no ponto 3.1. supra e as restantes regras expressas no regulamento da campanha;

4.5 Obtendo o direito a participar, o Convidado tem a possibilidade de registar as faturas nos dias indicados, no ponto 1. supra, desde que estas cumpram todos os requisitos obrigatórios estabelecidos no presente regulamento, por forma a acumular o maior número de faturas durante este período;

4.6 Será obrigatória a preservação das faturas, uma vez que, aquando da entrega do prémio, poderá ser solicitado ao vencedor a apresentação das mesmas. A não apresentação das faturas poderá ser condição de exclusão para atribuição do prémio, sendo neste caso atribuído ao segundo Convidado participante que tiver realizado o segundo maior número de faturas registadas e tiver apresentado as faturas solicitadas no período da campanha e assim sucessivamente até ao quinto participante;

4.7 Caso haja um empate no número de faturas, será considerado como fator de desempate, o somatório do valor de compras das faturas registadas. Caso se verifique novo empate, o critério que determinará o vencedor será o momento do registo da última fatura na sua participação, e vencerá o que tiver concluído a sua participação primeiro;

4.8 O promotor da Campanha validará o registo do cliente e no caso de cumprir todos os requisitos obrigatórios estabelecidos no regulamento da campanha será aceite a participação.

5. Prémio

5.1 A presente Campanha tem como prémio uma viatura nova, totalmente elétrica, da marca Citroën MY AMI GREY, com as características descritas no anexo I do presente regulamento, com o valor comercial total de €8.590,00 (oito mil, quinhentos e noventa euros).

5.2 O Prémio será atribuído ao Convidado que tiver acumulado o maior número de faturas registadas durante o período total da campanha.

5.3 Para atribuição do prémio serão consideradas e acumuladas, todas as participações registadas durante o período da campanha.

5.4 Caso haja um empate no número de faturas, será considerado como fator de desempate, o somatório do valor de compras das faturas registadas. Caso se verifique novo empate, o critério que determinará o vencedor será o momento do registo da última fatura na sua participação, e vencerá o que tiver concluído a sua participação primeiro.

5.5 O prémio não é convertível em dinheiro.

5.6 Para participar nesta Campanha, é imprescindível conhecer o regulamento da campanha na íntegra, disponível no site do centro comercial La Vie Caldas da Rainha e proceder de acordo com a mecânica associada à mesma.

5.7 O vencedor do Prémio será contactado por chamada telefónica, no dia 24 de maio de 2024, para o número indicado no formulário de registo na campanha.

5.8 A entrega do Prémio ao vencedor, está condicionada pela entrega da viatura por parte da Citroën Portugal após a encomenda da mesma pela sociedade promotora com os dados do vencedor da campanha.

5.9 A sociedade promotora assume o custo do registo de propriedade do veículo em nome do vencedor.

5.10 As faturas referentes à participação que originaram a atribuição do prémio terão de ser apresentadas no dia 27 de maio de 2024, caso sejam solicitadas para validação da participação.

5.11 A sociedade promotora da presente campanha não se responsabiliza por eventuais impossibilidades de contacto com o Convidado vencedor.

5.12 No caso de não ser atribuído o prémio na data referida no ponto 5.7, este será atribuído ao segundo convidado participante que tiver realizado o segundo maior número de faturas registadas.

5.13 No caso de o prémio não ser atribuído a nenhum dos Convidados participantes, nos termos deste regulamento, este será entregue como donativo a uma IPSS, a definir entre a administração do La Vie Caldas da Rainha e a Auchan.

6. Disposições finais

6.1 Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras desta campanha poderão resultar na exclusão do participante. Assim, não serão consideradas válidas as participações em que os dados fornecidos indiquem dúvidas e/ou sejam considerados falsos, ou que de alguma forma tentem viciar as regras do presente regulamento.

6.2 É proibida a participação na presente campanha para fins contrários à Lei, que suponham um prejuízo para terceiros, ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.

6.3 A sociedade promotora da presente campanha declina qualquer responsabilidade por erros na transmissão da informação e/ou interrupções ou atrasos na mesma provocadas por incorreta introdução dos dados ou por avarias e deficiências técnicas nos sistemas de comunicação e sistemas informáticos.

6.4 A sociedade promotora não poderá ser responsabilizada no caso de ocorrência de eventos que se configurem de força maior (greves, mau tempo, etc.), que privem total ou parcialmente os participantes da oportunidade de participar na campanha e/ou o vencedor de beneficiar do seu prémio.

6.5 Quaisquer dúvidas sobre a interpretação e aplicação do regulamento deverão ser esclarecidas e analisadas pela sociedade promotora da presente campanha.

6.6 A participação na campanha implica ainda a total aceitação:

6.6.1 Das condições apresentadas neste regulamento;

6.6.2 De todas as decisões da organização que sejam necessárias tomar para ir apurando o modelo de premiação.

6.6.3 Da publicação do nome do premiado e respetivo prémio.

6.7 Esta campanha estará em vigor até às 24h00m00s do dia 20 de maio de 2024.

6.8 A presente campanha destina-se a premiar os convidados do Centro Comercial La Vie Caldas da Rainha, tendo por base o maior número de faturas registadas na plataforma com valor individual igual ou superior a 30€, nas lojas de acordo com o referido no ponto 3.2 deste regulamento, não se enquadrando na classificação de jogo de fortuna, azar ou concurso.

7. Divulgação da campanha

7.1 A divulgação da presente Campanha será feita, no interior e exterior do Centro Comercial, obrigando-se a sociedade promotora a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no artigo 10º do Código da Publicidade (DL 330/90, de 23/10).

7.2 O presente regulamento será divulgado no site do centro comercial La Vie Caldas da Rainha.

8. Alterações do Regulamento

8.1 Todos os pontos do presente regulamento poderão ser alterados a qualquer momento pela sociedade promotora, sem aviso prévio, sendo, no entanto, as alterações devidamente publicitadas.

9. Utilização dos dados e obrigação de confidencialidade

9.1 Os Convidados – participantes da campanha reconhecem e atribuem à organização o direito de proceder à publicação, divulgação e utilização dos dados pessoais transmitidos pelo seu Titular, designadamente nomes dos participantes, para efeitos de divulgação dos vencedores após a entrega dos prémios, ficando expresso que tal utilização se restringirá ao que se mostrar necessário ao normal funcionamento da campanha, designadamente no que concerne à sua vertente de marketing e de publicidade.

9.2 A Organização obriga-se, em todo o caso, a respeitar a confidencialidade dos dados fornecidos pelos Convidados e a fazer o tratamento dos mesmos no estrito cumprimento do regime de proteção legal de dados pessoais, ficando desde já expresso que os dados pessoais assim que recolhidos se tornam essenciais à participação dos candidatos na campanha.

9.3 A Organização compromete-se a fornecer aos Convidados – participantes, toda a informação relevante para a presente campanha, que lhe seja solicitada.

9.4 Os Titulares dos dados pessoais poderão a todo o momento solicitar por escrito a sua alteração ou correção, através do endereço de email info@widerproperty.pt.

9.5 No final da campanha, todos os dados pessoais serão destruídos e não serão utilizados para qualquer outro fim.

Caldas da Rainha, 11 de abril de 2024



Widerproperty, S.A.

(Entidade gestora do Centro Comercial La Vie Caldas da Rainha)

ANEXO I

Características técnicas da viatura

Citroen MY AMI GREY, viatura 100% elétrica:

- Autonomia 75Km (norma WMTC)
- Velocidade Máxima 45 Km/h
- Tempo de Carregamento 4h
- Tomada Doméstica 220V
- Motor Elétrico 6 kW
- Peso (com bateria) 471 Kg
- Diâmetro de Brecagem 7,2 metros
- Altura 1,52m
- Comprimento 2,41m
- Largura 1,39m
- 3 Caixas de arrumação para painel de bordo
- 2 Redes de arrumação para as portas
- 2 Stickers para as portas
- 2 Stickers nos vidros de custódia traseiros
- 4 Embelezadores de rodas